

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **Barros Bittencourt Empreendimento Ltda**, com sede à Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira, 185, bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG, Cep: 35620-000 representada pelo senhor: **Bernardo Barros Bittencourt**, CPF: 098.550.146-42, a seguir denominada **CONTRATADO**, mediante Processo: 46/2024 Concorrência: 02/2024, sob a regência do art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021, e, **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato de nº 68/2024, c/c Decreto Municipal 091/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 68/2024, com vencimento em 02/04/2025, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **02/04/2025 a 01/10/2025**

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA




3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas dotação do exercício de 2025.


4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.


E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.


Quartel Geral, 02/04/2025


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 31.564.854/0001-24
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:  079.698.456-57

Nome: _____
CPF:  131.711.566-01